



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 35 /2020

Dispõe sobre alteração do Artigo 1º-A da Lei Municipal nº 800/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

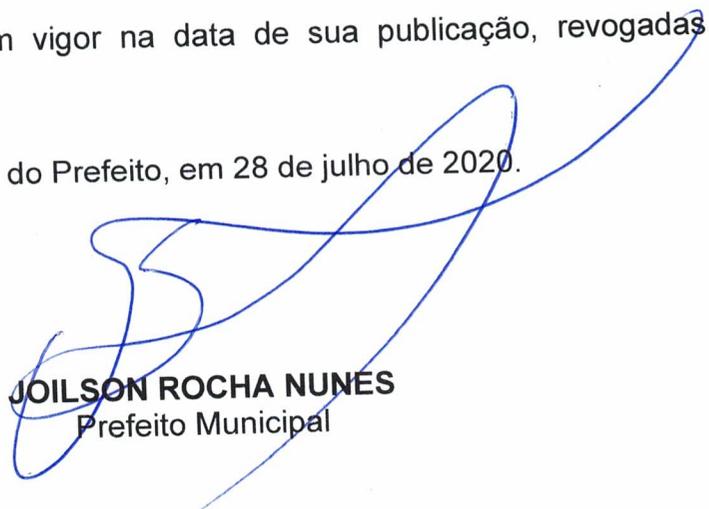
Art. 1º O art. 1º-A da Lei Municipal nº 800 de 13 de dezembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º-A Anualmente o servidor público do Poder Executivo Municipal fará jus a um pagamento adicional do ticket alimentação correspondente ao valor atualizado do mesmo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2020.


JOILSON ROCHA NUNES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 21 /2020

Fundão/ES, 28 de julho de 2020.

Excelentíssimo senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de encaminhar a essa egrégia casa de lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o presente Projeto de Lei que “dispõe sobre alteração do Artigo 1º-A da Lei Municipal nº 800/2011 e dá outras providências.”

O incluso projeto de lei tem por finalidade de adequar a legislação, retirando a obrigatoriedade de pagamento apenas no mês de dezembro, considerando a necessidade de injetar-se recursos na economia municipal neste momento de Pandemia.

Assim sendo, conclamo Vossa Excelência e seus nobres pares a votarem com o texto original da matéria, e renovo meus protestos de mais alta estima e consideração.

Joilson Rocha Nunes
Prefeito do Município de Fundão

A sua Excelência

Eleazar Ferreira Lopes

Presidente da Câmara Municipal